



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.446, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

(PL de autoria do vereador Hélio Alves Ribeiro)

**Declara de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro
Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET.**

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET, organização da sociedade civil de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 43.126.366/0023-20, com sede no município de Indaiatuba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 17 de dezembro 2025, 196º de elevação à categoria de freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO